

Processo nº 00036/2026

Modalidade: Pregão Presencial Número: PP 006/2026

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE LIVROS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESC RN.

### TERMO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, relativos ao Pregão Presencial nº PP 006/2026, especialmente no que tange à homologação e adjudicação do Item 3, inicialmente realizadas em favor da empresa declarada vencedora na sessão pública;

CONSIDERANDO o pedido formal de desistência apresentado pela empresa LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, CNPJ nº 07.805.649/0001-29, referente ao Item 3, motivado por erro de cotação, o que inviabilizou a execução do objeto adjudicado;

CONSIDERANDO que, observada a ordem de classificação, houve a convocação das licitantes remanescentes, tendo a segunda colocada manifestado expressa desistência e, posteriormente, a empresa MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA, CNPJ nº 17.340.447/0001-02, manifestado aceite formal, apresentado proposta ajustada compatível com o valor de referência da Administração, e atendido a todas as exigências do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO o teor do despacho da Divisão Jurídica e de Aquisições do Sesc/RN, que corrobora o cancelamento da homologação e da adjudicação anteriormente realizadas para o Item 3, bem como autoriza o prosseguimento do certame com o retorno à fase de julgamento das propostas, observada a ordem de classificação;

CONSIDERANDO que a amostra apresentada pelo novo arrematante foi devidamente analisada e aprovada, e que a documentação de habilitação se encontra regular e em conformidade com o edital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, § 2º da Resolução Sesc nº 1.593/2024, que autoriza a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, diante da impossibilidade de formalização da contratação com o licitante originalmente vencedor, permitindo, ainda, a contratação dentro do valor estimado, bem como o disposto no art. 57 do mesmo regulamento;

CONSIDERANDO, por fim, que o cancelamento da homologação anteriormente efetuada e a nova homologação observam os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade, economicidade e eficiência, bem como resguardam a regularidade do procedimento licitatório e a continuidade da contratação em benefício da Instituição;

#### DECIDO:

Cancelar a homologação e a adjudicação do Item 3 do Pregão Presencial nº PP 006/2026, anteriormente realizadas em favor da empresa LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, CNPJ nº 07.805.649/0001-29, em razão de desistência superveniente devidamente formalizada e aceita pela Administração;



Homologar e adjudicar o item 3 do referido certame à empresa MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA, CNPJ nº 17.340.447/0001-02, pelo valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), por atender integralmente às exigências do edital, apresentar proposta vantajosa, possuir habilitação regular e ter amostra aprovada pela área técnica;

DETERMINAR o prosseguimento do feito com a adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização da contratação.

Cumpra-se.

Natal, 08 de maio de 2026.

**Marcelo Fernandes de Queiroz**

Presidente do Conselho Regional do Sesc/RN e Senac/RN

**APROVADO**

Assinado de forma  
digital por RAAB  
CATARINE ESQUIVEL  
DE  
AGUIAR:38701934848  
Dados: 2026.05.08